

# NOTAS EXPLICATIVAS

## Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

**Nota 1 É Contexto Operacional:** Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange a previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Nota 2 É Critério de Apropriação:** Considerou-se como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Nota 3 É Operações Intraorçamentárias:** De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam as operações intraorçamentárias.

**Nota 4 É Deduções da Receita Orçamentária:** O valor da receita bruta total arrecadada, no exercício foi de R\$ 101.490.752,99 e o valor da dedução no exercício é de R\$ (9.849.347,48) totalizando uma receita arrecadada líquida de R\$ 91.641.405,51.

**Nota 5 É Repasses Concedidos:** De acordo com a Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, ao Regime Próprio de Previdência Social e aos órgãos da Administração Indireta, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenhos, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representam as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

**Nota 6 É Utilização do Superávit Financeiro:** O superávit do exercício anterior, foi utilizado para fonte para abertura de créditos adicionais.

**Nota 7 É Restos a Pagar:** As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2019, foram inscritas em restos a pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados e restos a pagar não processados. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## **Notas Explicativas do Balanço Financeiro**

**Nota 1 É Receitas Orçamentárias:** São apresentadas com exclusão das operações intraorçamentárias.

**Nota 2 É Recursos Vinculados à Educação:** Referem-se aos valores relativos às receitas arrecadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações voltados à educação. Calha observar que, de acordo com o dispositivo na Resolução nº 918/2011 do Tribunal de Contas do Estado e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 19/2011 daquela Corte de Contas, os gastos constitucionais do Município com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, representam em 2019 um total de 31,88% da receita resultante de impostos e transferências.

**Nota 3 É Recursos Vinculados à Saúde:** Referem-se aos valores relativos às receitas arrecadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações e serviços públicos em saúde. Representam em 2019 um total de 25,43% da receita resultante de impostos e transferências conforme metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado.

**Nota 4 É Recursos Destinados a Previdência Social É RPPS:** Referem-se às receitas arrecadas e às despesas empenhadas por contas de recursos que, nos termos da Lei Municipal, são vinculados ao Regime Próprio de Previdência (AUTARQUIA), conforme seu detalhamento a seguir:

Receitas Previdenciárias R\$ 24.810.434,40

Despesas Previdenciárias R\$ 10.635.415,96

**Nota 5 É Recursos Destinados a Assistência Social:** Os valores informados nessas linhas referem-se à execução das receitas e despesas vinculadas a assistência social, nos termos dos arts. 194, 203 e 204 da Constituição da República e demais leis que regulam o SUAS.

**Nota 6 É Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários:** Corresponde aos ingressos e dispêndios, que na forma do parágrafo único do art. 3 a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964, se referem a operações que não transitam pelo orçamento, bem como as inscrições e pagamentos de restos a pagar processados e não processados.

**Nota 7 É Despesa Orçamentária:** São apresentados os valores empenhados, com exclusão das operações intraorçamentárias.

## **Notas Explicativas do Balanço Patrimonial**

**Nota 1 É Contexto Operacional:** O Município de NOVA PRATA, entidade jurídica de direito público, é compreendido na administração direta pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por Secretarias Municipais, Fundos Especiais e o Poder Legislativo. Na administração indireta, por sua vez, é composto por 1 (uma) Autarquia.

**Nota 2 É Apresentação das Demonstrações Contábeis:** O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis foram elaborados em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

**Nota 3 É Caixa e Equivalentes de Caixa:** Compreende o somatório dos valores em caixa e em banco, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**Nota 4 É Créditos a Receber a Curto e Longo Prazos:** Os valores representados nessas rubricas, compreendem os saldos líquidos a receber, ou seja, já deduzidos os ajustes para perdas. Valores realizáveis até 12 meses foram classificados como curto prazo e o restante em longo prazo. No curto prazo o total a créditos correspondem com o montante da arrecadação, com as devidas correções e estornos.

**Nota 5 É Investimentos e Aplicações Temporárias:** Os saldos apresentados referem-se a valores líquidos, já descontados perdas, bem como as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), as quais se processaram de acordo com a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

**Nota 6 É Estoques:** Houve inventário no almoxarifado e o saldo reflete a existência física de material de consumo.

**Nota 7 É VPD Pagas Antecipadamente:** Os saldos apresentados são relativos aos pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços à entidade ocorreram no curto prazo.

**Nota 8 É Investimentos:** Compreendem as partições permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo e que se destinem a manutenção das atividades da entidade. O Município não participa de Consórcios.

**Nota 9 É Imobilizado:** Houve inventário dos bens móveis, os bens imóveis não realizado o inventário. O saldo que se apresenta no balanço confere com o saldo inventariado dos bens móveis, já os imóveis será necessário um novo inventário para serem ajustados.

**Nota 10 É Ativo Intangível:** Estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das ações de governo ou exercidos com essa finalidade.

**Nota 11 É Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar:** Compreende os saldos das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referente a salários ou remunerações, bem como os benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Nota 12 É Empréstimos e Financiamentos:** Os saldos são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustados no encerramento do exercício, e compreendem as obrigações financeiras do Município a títulos de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com fornecedores.

**Nota 13 É Fornecedores e Contas a Pagar:** Os valores registrados são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município. Compreendem também as obrigações decorrentes de fornecimentos de utilidades e a prestação de serviços. Os saldos apresentados nessa conta também estão inclusos os valores inscritos em restos a pagar processados.

**Nota 14 É Provisões:** Segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços, que possuem prazos ou valor incerto.

**Nota 15 É Dívida Flutuante:** Conforme art. 92 da Lei Federal nº 4.320/1964, os componentes da dívida fluante são aqueles compromissos contraídos pelo período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender a necessidade de caixa momentânea, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores de restos a pagar.

**Nota 16 É Patrimônio Líquido:** Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, o patrimônio líquido apresentou um saldo de R\$ 141.411.393,32.

**Nota 17 É Ajustes de Exercícios Anteriores:** Foram realizados diversos ajustes decorrentes de acertos da dívida ativa, solicitados pelo Setor de Tributação e Cadastro e os devidos ajuste conforme inventário realizado dos bens móveis, de acordo com o Setor de Patrimônio.

De acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com os registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

## **Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais**

### **Nota 1 É Valorização e Ganhos de Ativos e Desincorporação de Passivos:**

Em relação a esse item, cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecidos pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados vários ajustes para adoção do valor de mercado para os bens do ativo e passivo.

### **Nota 2 É Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos:**

Ainda em função da continuidade do cumprimento da implantação dos procedimentos contábeis. O item incorporação de passivos tem um destaque em decorrência da atualização monetária, da variação cambial, juros e encargos sobre obrigações de pagamentos contraídas por meio de operações de crédito.

**Nota 3 É Resultado Patrimonial do Período:** É o resultado de confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

**Nota 4 É Origem e Destinação dos Recursos Provenientes de Alienação de Ativos:** Em cumprimento ao disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, ocorreu alienação de bens móveis.

## **Notas Explicativas da Demonstração do Fluxo de Caixa**

**Nota 1 É Contexto Operacional:** A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta caixa e equivalentes de caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, sem considerar os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de caixa e equivalentes de caixa e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

**Nota 2 É Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:** Os ingressos correspondem as receitas relativas as atividades operacionais liquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos as atividades operacionais. Os detalhamentos constam em quadro anexo à DFC.

**Nota 3 É Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:** Os ingressos são oriundos de receitas de capital de alienação de ativos e da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Nota 4 É Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:** Compreendem as obtenções de empréstimos e financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, bem como as receitas obtidas a partir da integralização do capital social de empresas dependentes.

**Nota 5 É Outros Ingressos e Desembolsos:** Os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas

que afetaram os saldos de caixa e equivalentes de caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores, perdas involuntárias, e rendimentos negativos das aplicações financeiras do RPPS.

Maura Z. Felippi  
Contadora CRC/RS 085074/O-5

Rogério Farina  
Sec.Finanças

Volnei Minozzo  
Prefeito Municipal